



Instrução Reguladora de Vistoria

HABITE-SE

SUMÁRIO

DISPOSIÇÕES INICIAIS	2	Tabela 12 - Sinalização para abandono de local	22
Objetivo	2	Tabela 13 - Tempo de resistência ao fogo, compartimentação e isolamento de risco	23
Referências	2	Tabela 14 - Sistema de chuveiros automáticos (Sprinkler)	24
Terminologias	2	Tabela 15 - Controle de materiais de acabamento e revestimento (CMAR)	25
APLICAÇÃO	2	Tabela 16 - Uso e armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis	26
Geral	2	Tabela 17 - Pátio de Contêineres	26
Dos critérios de avaliação	2	Tabela 18 - Rede pública de hidrantes	28
DISPOSIÇÕES FINAIS	3	Tabela 19 - Locais onde a liberdade das pessoas sofre restrições	28
ANEXO A - Vistoria para habite-se	4	Tabela 20 - Brigada de incêndio	29
Tabela 1 - Verificação documental e de responsabilidade técnica (DRT)	4	Tabela 21 - Comercialização de gás combustível e armazenamento de recipientes transportáveis de GLP	29
Tabela 2 - Planta de locação do imóvel	5	Tabela 22 - Fogos de artifícios, explosivos e munições	31
Tabela 3 - Características gerais do bloco	5	Tabela 23 - Plano de emergência	32
Tabela 4 - Documentos específicos dos SMSCI	7	Tabela 24 - Piscinas e áreas recreativas com opção aquática de lazer	33
Tabela 5 - Sistema preventivo por extintores	10	Tabela 25 - Estufas de secagem e silos	37
Tabela 6 - Sistema de hidráulico preventivo	11	Tabela 26 - Acesso de viaturas	38
Tabela 7 - Instalações de gás combustível	12		
Tabela 8 - Saídas de emergência	14		
Tabela 9 - Controle de fumaça	20		
Tabela 10 - Sistema de iluminação de emergência	21		
Tabela 11 - Sistema de detecção e alarme de incêndio	21		



INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA

APLICAÇÃO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Objetivo

Art. 1º Esta Instrução Reguladora de Vistoria (IRV) tem por objetivo definir e padronizar a execução da atividade de vistoria de habite-se nos imóveis fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Referências

Art. 2º Referências utilizadas:

- I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- II - Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989;
- III - Lei Federal nº 5.172, de 1966;
- IV - Lei Estadual nº 17.071, de 2017;
- V - Lei Federal nº 13.425, de 2017;
- VI - Lei Federal nº 13.784, de 2019;
- VII - Lei Federal nº 13.726, de 2018.
- VIII - Lei Complementar Estadual nº 7.541, de 1988;
- IX - Lei Estadual nº 15.124, de 2010;
- X - Lei Estadual nº 16.157, de 2013;
- XI - Lei Estadual nº 16.768, de 2015;
- XII - Decreto Estadual nº 3.465, de 2010;
- XIII - Decreto Nº 1.908, de 2022;
- XIV - Decreto Estadual nº 39, de 2019
- XV - Decreto Estadual nº 561, de 2020;
- XVI - Instruções Normativas CBMSC.

Terminologias

Art. 3º As terminologias gerais que tratam da segurança contra incêndio são definidas pelo CBMSC e disponibilizadas para acesso público em seu portal oficial.

Geral

Art. 4º A vistoria para habite-se é uma atividade fiscalizatória realizada pelo CBMSC, com o objetivo de avaliar a execução dos Sistemas e Medidas de Segurança Contra Incêndio (SMSCI) conforme previstos no Projeto de Prevenção e Segurança Contra Incêndio e Pânico (PPCI), bem como sua operacionalidade.

Parágrafo único. Após a vistoria e verificação de que os sistemas previstos no PPCI estão instalados e operacionais no imóvel, o CBMSC emitirá o atestado para habite-se.

Art. 5º A vistoria para obtenção do habite-se nos imóveis seguirá os preceitos estabelecidos nesta IRV, a qual define os procedimentos e critérios de fiscalização pelo CBMSC para emissão do Atestado para Habite-se.

Dos critérios de avaliação

Art. 6º Os parâmetros e critérios considerados pelos vistoriadores para deferir ou indeferir a vistoria de habite-se seguem exclusivamente os estabelecidos nesta IRV.

Art. 7º Cada critério de avaliação listado na segunda coluna da tabela do [Anexo A](#) desta IRV requer uma ação específica por parte do vistoriador, conforme descrito na terceira coluna. Após avaliar o item em questão, o vistoriador classificará como conforme ou não conforme, utilizando a causa correspondente em caso de não conformidade..

Parágrafo único. As causas de inconformidade serão apresentadas no relatório de indeferimento do habite-se exclusivamente para



conhecimento do Responsável Técnico/Responsável pelo Imóvel (RT/RI), não servindo como referência para a realização da vistoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta IR, com vigência em todo o território catarinense, entra em vigor em 24 de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC



ANEXO A - Vistoria para habite-se

Tabela 1 - Verificação documental e de responsabilidade técnica (DRT)

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade	
Verificação documental e de responsabilidade técnica (DRT)	Documentos a serem apresentados conforme o artigo 108 da IN 1, parte 1	<p>Para que seja protocolada a solicitação de vistoria para habite-se nos imóveis enquadrados no processo ordinário, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>I - preenchimento do formulário, conforme modelo do Anexo B, direto no sistema;</p> <p>II - taxa paga, com comprovante de recolhimento da taxa a critério do SSCI;</p> <p>III - DRT de execução, admitindo-se DRT única para execução de todos os sistemas e medidas de SCI, sendo nestes casos, atribuída a responsabilidade ao profissional que emite o documento, exceto os SMSCI que exigem RT específico conforme determinado em INs técnicas sobre o sistema ou medida de segurança; e</p> <p>IV - relatório de conformidade dos SMSCI (Anexo I).</p>	É necessário apresentar o(s) seguinte (s) documento (s) conforme previsto no artigo 108 da IN 01, parte 1:	Comprovante de recolhimento da taxa referente ao Habite-se.
				DRT de execução dos sistemas e medidas de SCI previstos no PPCI.
				Relatório de conformidade dos SMSCI (Anexo I da IN 01, parte 1).
	Autenticidade e validade do(s) DRT.	- Identificar se o(s) DRT apresentados foram devidamente registrados e emitidos no Conselho de Classe (pagos, não são "rascunhos"). - Identificar se o(s) DRT contém a assinatura digital do RT ou certificação digital do Conselho emissor.	DRT sem comprovação de autenticidade/validade:	Não possui registro de emissão no conselho de classe (rascunho, etc).
				Não possui assinatura digital do RT ou certificação digital pelo conselho de classe.
	Correto registro das informações básicas no(s) DRT.	- Identificar e conferir no(s) DRT o nome do RI, o nome do RT, o endereço da edificação e a área informada do imóvel.	As seguintes informações não constam no DRT ou contém inconsistências: (Indicar a informação inexistente)	Nome do RI
Nome do RT				
Endereço do Imóvel				
Área do Imóvel				



	Correto registro das informações técnicas no(s) DRT.	- Identificar e conferir no(s) DRT a descrição das atividades profissionais, especificando os serviços.	A atividade descrita no DRT não corresponde à "Execução".
	DRT de execução dos SMSCI previstos no PPCI	- Identificar no(s) DRT os SMSCI pelos quais o RT está se responsabilizando e conferir se estão de acordo com os SMSCI previstos no PPCI.	É necessário apresentar DRT de execução de todos os SMSCI executados na edificação, conforme o PPCI aprovado: (indicar os DRT inexistentes).
	Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI)	- Verificar se no RE do imóvel consta o PPCI aprovado e em condições de se realizar a vistoria, realizando o indeferimento, se necessário, conforme uma das situações descritas nas causas de inconformidade.	O imóvel não possui atestado para construção, reforma ou ampliação. É necessário apresentar e aprovar Projeto Preventivo Contra Incêndio. O Projeto Preventivo Contra Incêndio não está aprovado. Para realizar a vistoria de Habite-se o PPCI deve estar aprovado.

Tabela 2 - Planta de locação do imóvel

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
Planta de Locação da RE	Correspondência entre as informações do(s) Bloco(s) apresentadas na Planta de Locação e as registradas em vistoria.	- Identificar se o(s) Bloco(s) indicado(s) na solicitação de habite-se está de acordo com a planta de locação aprovada.	Os blocos indicados na Planta de Locação não condizem com os blocos construídos.

Tabela 3 - Características gerais do bloco

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
Características Gerais do(s) Bloco(s)	Correlação entre as características gerais do(s) Bloco(s) informadas no PPCI e aquelas registradas em vistoria.	- Identificar as informações referentes à caracterização do Bloco, através do exame e comparação entre os dados apresentados pelo RT no PPCI e os registrados em vistoria.	O imóvel não está construído. Para realizar a vistoria de Habite-se o imóvel deve estar finalizado e com todos SMSCI instalados e operantes.
			Endereço da edificação incorreto. É necessário corrigir a informação no PPCI, através de requerimento.
			Foi constatado que um ou mais Sistemas e Medidas de Segurança Contra Incêndio (SMSCI) não foram executados no imóvel. Para a aprovação da vistoria de habite-se, todos os SMSCI previstos no PPCI devem estar instalados no imóvel e em pleno funcionamento.
			A altura informada no PPCI não corresponde ao constatado em vistoria. É necessário apresentar um novo PPCI para análise.
			A área informada no PPCI não corresponde ao constatado em vistoria. É necessário apresentar um novo PPCI para análise.



			<p>O Número de pavimentos informado no PPCI não corresponde ao constatado em vistoria. É necessário apresentar um novo PPCI para análise.</p> <p>Quantidade (Kg) de Gás não informado ou divergente do previsto no PPCI. É necessário corrigir a situação no imóvel ou apresentar a alteração do PPCI.</p>
Volume de Líquidos Inflamáveis		<p>- Identificar se há no imóvel armazenamento de líquidos inflamáveis não previstos ou em quantidade superior ao previsto no PPCI. Havendo divergência mínima dentro das margens de erro previstas em Diretriz, ou pouca quantidade, o vistoriador avaliará a situação e aprovará a vistoria.</p> <p>- Se a situação não se enquadrar no contexto da primeira ação, o vistoriador poderá solicitar manifestação do RT sobre o caso, não sendo necessária alteração do PPCI. Ou avaliará se a situação é determinante para solicitar alteração do PPCI, sem necessidade de solicitar manifestação do RT.</p>	<p>Foi identificado em vistoria volume de líquido inflamável divergente ou não previsto no PPCI. A situação deve ser regularizada através de uma das seguintes alternativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Retirada ou adequação da quantidade do líquido inflamável, conforme consta no PPCI; 2 - Apresentação de requerimento técnico, comprovando que a situação não altera o dimensionamento e funcionalidade dos SMSCI previstos para o imóvel, conforme os artigos 95 e 96 da IN 1, parte 1; ou 3 - Apresentação de alteração do PPCI.
			<p>Foi identificado em vistoria volume de líquido inflamável divergente ou não previsto no PPCI. É necessário providenciar a alteração do PPCI.</p>
Ocupação do imóvel		<p>- Se constatado em vistoria ocupações divergentes ou não previstas no PPCI, o vistoriador avaliará a situação e, sendo ocupações semelhantes às previstas no PPCI e/ou que não interfiram no dimensionamento dos SMSCI, deverá aprovar a vistoria.</p> <p>- Se a situação não se enquadrar no contexto da primeira ação, o vistoriador poderá solicitar manifestação do RT sobre o caso, não sendo necessária alteração do PPCI. Ou avaliará se a situação é determinante para solicitar alteração do PPCI, sem necessidade de solicitar manifestação do RT.</p>	<p>Foi identificado em vistoria ocupação(ões) divergente(s) ou não prevista(s) no PPCI. A situação deve ser regularizada através de uma das seguintes alternativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Apresentação de requerimento técnico comprovando que a(s) nova(s) ocupação(ões) não altera o dimensionamento e funcionalidade dos SMSCI previstos para o imóvel, conforme os artigos 95 e 96 da IN 1, parte 1; ou 2 - Apresentação de alteração do PPCI.
			<p>Foi identificado em vistoria ocupação(ões) divergente(s) ou não prevista(s) no PPCI. É necessário providenciar a alteração do PPCI.</p>
Carga de Incêndio do Imóvel		<p>- Se constatado em vistoria que a carga de incêndio prevista em PPCI não é condizente com a carga de incêndio do imóvel, o vistoriador poderá solicitar manifestação do RT sobre o caso, não sendo necessária alteração do PPCI.</p> <p>Alternativamente, avaliará se a situação é determinante para solicitar alteração do PPCI, sem necessidade de solicitar manifestação do RT.</p>	<p>Foi identificado em vistoria que a carga de incêndio do imóvel está divergente da carga de incêndio prevista no PPCI. A situação deverá ser regularizada através de uma das seguintes alternativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Apresentação de nova carga de incêndio condizente com a situação atual da edificação, juntamente com requerimento técnico comprovando que a nova carga de incêndio não altera o dimensionamento e funcionalidade dos SMSCI previstos para o imóvel, conforme os artigos 95 e 96 da IN 1, parte 1; ou 2 - Apresentação de alteração do PPCI.
			<p>Foi identificado em vistoria que a carga de incêndio do imóvel está divergente da carga de incêndio prevista no PPCI. É necessário providenciar a alteração do PPCI.</p>



	Leiaute do imóvel	<p>- Se constatado em vistoria que o leiaute do imóvel não está de acordo com o PPCI, o vistoriador avaliará a situação e, havendo divergências mínimas, sem comprometimento dos SMSCI, aprovará a vistoria.</p> <p>- Se a situação não se enquadrar no contexto da primeira ação, o vistoriador poderá solicitar manifestação do RT sobre o caso, não sendo necessária a alteração do PPCI.</p> <p>Alternativamente, avaliará se a situação requer a alteração do PPCI, sem a necessidade de consulta ao RT.</p>	<p>Foi identificado em vistoria que o leiaute do imóvel está divergente do PPCI. A situação deve ser regularizada através de uma das seguintes alternativas:</p> <p>1 - Apresentação de requerimento técnico comprovando que as alterações de layout constatadas em vistoria não alteram o dimensionamento e funcionalidade dos SMSCI previstos para o imóvel, conforme os artigos 95 e 96 da IN 1, parte 1; ou</p> <p>2 - Apresentação de alteração do PPCI.</p>
			<p>Foi identificado em vistoria que o leiaute do imóvel está divergente do PPCI. É necessário providenciar a alteração do PPCI.</p>
	Outros	<p>Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV. 	<p>Outras observações:</p>

Tabela 4 - Documentos específicos dos SMSCI

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
Documentos específicos para os SMSC	IN 7 - Relatório de Comissionamento do SHP	- O responsável técnico pela execução/manutenção do sistema deve realizar as atividades de comissionamento do sistema e anexar ao pedido o relatório de comissionamento, conforme o Anexo C.	É necessário apresentar o relatório de comissionamento do sistema, conforme o artigo 106 da IN 7, com a emissão do respectivo DRT.
	IN 8 - Laudo ou ensaio de estanqueidade	- Nas vistorias para habite-se será exigido o laudo ou ensaio de estanqueidade da rede de gás, com validade de até 5 anos, acompanhado do respectivo DRT.	Apresentar laudo ou ensaio de estanqueidade da rede de gás com respectivo DRT, conforme o artigo 95 da IN 8.



	IN 8 - Cópia do manual do proprietário	APARELHOS A GÁS: - Na vistoria para habite-se do imóvel deve ser apresentada uma cópia do manual do proprietário, emitido pela construtora e entregue aos proprietários do imóvel, contendo as orientações e especificações de instalação dos aparelhos de queima a gás, incluindo as orientações quanto à instalação.	Apresentar manual do proprietário contendo as instruções para instalação dos aparelhos a gás, conforme o artigo 80 da IN 8.
	IN 9 - Escada Pressurizada	- Verificar se foi apresentado DRT de execução e DRT de vistoria/ensaio do sistema de pressurização, gradiente de pressão, alarme e detecção de incêndio constando o código ou descrição específica para escadas pressurizadas e de gradiente de pressão	É necessário apresentar o DRT de execução e DRT de vistoria/ensaio do sistema de pressurização, gradiente de pressão, alarme e detecção de incêndio constando o código ou descrição específica para escadas pressurizadas e de gradiente de pressão, conforme o artigo 122 da IN 09.
		- Verificar se o O DRT de vistoria/ensaio está acompanhado de laudo de acordo com os parâmetros do item 7 da NBR 14880 e nos termos da IN 12 e do item 8 da NBR 17240, devendo ser realizada inspeção também nos seguintes itens: a) grupos motoventiladores; b) smoke vents e dampers; c) dutos e suas ancoragens; d) interface de comunicação com o sistema de detecção e alarme de incêndio; e) central de controle e monitoramento; f) acionamentos automáticos e manuais; g) quadros de proteção e acionamento; e h) portas corta-fogo e, se forem previstos, seus mecanismos automáticos de fechamento.	É necessário apresentar em complemento ao DRT de vistoria/ensaio, laudo de acordo com os parâmetros do item 7 da NBR 14880 e nos termos da IN 12 e do item 8 da NBR 17240, devendo ser realizada inspeção também nos itens elencados no inciso II do artigo 122 da IN 09.
		- Verificar se foi apresentado o manual de operação e manutenção do sistema de pressurização e de gradiente de pressão.	É necessário apresentar o manual de operação e manutenção do sistema de pressurização e de gradiente de pressão, conforme o artigo 122 da IN 09.
		- Verificar se foi apresentada cópia da lista de verificações dos procedimentos de manutenção a qual deve ser fornecida aos proprietários do edifício ao final das obras, pelos responsáveis da instalação do sistema, com manuais em português.	É necessário apresentar cópia da lista de verificações dos procedimentos de manutenção, a qual deve ser fornecida aos proprietários do edifício ao final das obras, pelos responsáveis da instalação do sistema, com manuais em português, conforme o artigo 122 da IN 09.



	<p>IN 10 - Relatório de comissionamento do Controle de Fumaça</p>	<p>- Na solicitação de vistoria para habite-se em edificações dotadas de sistema de controle de fumaça, quando o sistema for mecânico, uma equipe ou profissional independente, sem vínculo técnico com o projeto ou execução, deve realizar as atividades de comissionamento do sistema e confeccionar o seu respectivo relatório</p>	<p>Apresentar relatório de comissionamento do sistema de controle de fumaça (quando o sistema for mecânico) a ser elaborado por uma equipe ou profissional independente, sem vínculo técnico com o projeto ou execução acompanhado do respectivo DRT, conforme previsto no artigo 41 da IN 10.</p>
	<p>IN 12 -Relatório de comissionamento do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio</p>	<p>- Na vistoria para habite-se é exigido apresentação de relatório de comissionamento do SDAI atendendo aos parâmetros do item 8 da NBR 17240.</p>	<p>Apresentar relatório de comissionamento do SDAI atendendo aos parâmetros do item 8 da NBR 17240, conforme previsto no artigo 47 da IN 12, com a emissão do respectivo DRT</p>
	<p>IN 15 -Relatório de comissionamento para o Sistema de Chuveiros Automáticos</p>	<p>- Na solicitação de vistoria para habite-se em edificações dotadas de sistema de SPK, o responsável técnico pela execução/manutenção do sistema deve realizar as atividades de comissionamento do sistema de acordo com o relatório de comissionamento, conforme o Anexo B da IN 15.</p>	<p>Apresentar relatório de comissionamento do sistema de chuveiros automáticos conforme previsto no artigo 30 da IN 15, com a emissão do respectivo DRT.</p>
	<p>IN 18 - Declaração de cumprimento dos requisitos de CMAR</p>	<p>- Verificar se foi apresentada declaração do RT informando o atendimento pleno dos requisitos de CMAR previstos nesta IN.</p>	<p>Apresentar declaração do RT informando o atendimento pleno dos requisitos de CMAR previstos na IN 18, conforme o artigo 14 da IN 18.</p>
	<p>IN 19 - DRT das instalações elétricas de baixa tensão</p>	<p>- Verificar se foi apresentado DRT de: I - execução da instalação elétrica de baixa tensão; II - execução do aterramento da instalação elétrica de baixa tensão; e III - verificação final da instalação elétrica de baixa tensão. Para imóveis já concluídos, a documentação poderá ser substituída por: a) execução das instalações elétricas de baixa tensão; b) manutenção das instalações elétricas de baixa tensão, emitido nos últimos 5 anos; ou c) reforma das instalações elétricas de baixa tensão, emitido nos últimos 10 anos.</p>	<p>Apresentar DRT de execução da instalação elétrica de baixa tensão;</p> <p>Apresentar DRT de execução do aterramento da instalação elétrica de baixa tensão;</p> <p>Apresentar DRT de verificação final da instalação elétrica de baixa tensão.</p> <p>Apresentar DRT de manutenção das instalações elétricas de baixa tensão, emitido nos últimos 5 anos; ou reforma das instalações elétricas de baixa tensão, emitido nos últimos 10 anos.</p>



	IN 34 - Para ocupação M-5: DRT de execução dos seguintes sistemas: dispositivos de proteção contra explosão, controle de poeira, sensor de calor, proteção contra descargas atmosféricas	Sempre que previsto no PPCI, verificar se foi apresentado DRT de execução dos seguintes sistemas: dispositivos de proteção contra explosão, controle de poeira, sensor de calor e proteção contra descargas atmosféricas	Apresentar DRT de execução dos dispositivos contra explosão. Apresentar DRT de execução do sistema de controle de poeira. Apresentar DRT de execução dos sensores de calor. Apresentar DRT de execução do sistema contra descargas atmosféricas.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	Outras observações:

Tabela 5 - Sistema preventivo por extintores

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 6	Quantidade de extintores	- Verificar, por amostragem, se a quantidade de extintores está de acordo com o PPCI.	A quantidade de extintores instalados no imóvel está em desacordo com o PPCI aprovado.
	Localização dos extintores	- Verificar, por amostragem, se estão instalados em área de circulação ou comum. - Verificar, por amostragem, se estão localizados fora das escadas, rampas, antecâmaras e seus patamares.	Todos os extintores devem ser instalados em área de circulação ou comum, devendo estar localizados fora das escadas, rampas, antecâmaras e seus patamares.
	Operacionalidade dos extintores	- Verificar, por amostragem, se os extintores estão pressurizados, com lacre intacto e com teste hidrostático válido.	Todos os extintores da edificação devem estar com lacre intacto, pressurizados e teste hidrostático válido (5 anos).
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos).	Outras observações:



		<p>2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV.</p> <p>3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.</p>	
--	--	---	--

Tabela 6 - Sistema de hidráulico preventivo

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 7	Material da tubulação	- Verificar se a tubulação do SHP é metálica com diâmetro mínimo de 65 mm, exceto nos casos em que é previsto o material termoplástico (Inciso II do artigo 15).	A canalização do Sistema Hidráulico Preventivo deve ser metálica.
	Válvula de retenção	- Verificar a existência de válvula de retenção. - Verificar se o sentido de instalação está correto.	Providenciar a instalação de válvula de retenção na saída do reservatório ou na saída das bombas de incêndio, bem como o sentido correto de instalação.
	Bombas de Incêndio	- Se o SHP não é gravitacional, verificar se as bombas previstas no PPCI estão instaladas na edificação.	É necessário a instalação das bombas de incêndio, conforme previsto no PPCI.
	Quantidade de hidrantes ou mangotinhos	- Verificar, por amostragem, se a quantidade de pontos de hidrante está de acordo com o PPCI.	A quantidade de hidrantes ou mangotinhos instalados está em desacordo com o PPCI aprovado.
	Mangueiras, esguicho e conexão tipo storz	- Verificar, por amostragem, se os abrigos possuem mangueira, esguicho e conexão tipo storz.	Todos os abrigos de mangueiras devem possuir mangueira(s), esguicho e conexão tipo storz, conforme o PPCI aprovado.
	Localização dos hidrantes/mangotinhos	- Verificar se os abrigos estão instalados em área de circulação ou comum. - Verificar se estão localizados fora das escadas, rampas, antecâmaras e seus patamares. - Verificar se existe ao menos um por pavimento/setor - Para edificações verticalizadas, a constatação será por amostragem.	Todos os abrigos do Sistema Hidráulico Preventivo devem ser instalados em área de circulação ou comum, devendo estar localizados fora das escadas, rampas, antecâmaras e seus patamares. É necessário ter ao menos um ponto do Sistema Hidráulico Preventivo por pavimento/setor, localizado até 5 m das portas externas, escadas e/ou acessos da área a ser protegida. Instalar conforme o PPCI aprovado.
	Hidrante de recalque	- Verificar se foi executado o hidrante de recalque conforme o projeto aprovado; - Verificar se o hidrante de recalque possui: I. Válvula para abertura com adaptador rosca x storz; II. engate para mangueira voltado para baixo em ângulo de 45°.	Executar hidrante de recalque conforme o PPCI aprovado.
Funcionamento do sistema	- Realizar abertura do hidrante de recalque e verificar se é possível a retirada de água.	Impossibilidade de retirada de água pelo hidrante de recalque. Verificar a instalação incorreta de válvula de retenção, conforme o artigo 68 da IN 7 ou possíveis obstruções.	



	Outros	<p>Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV. 	Outras observações:
--	--------	---	---------------------

Tabela 7 - Instalações de gás combustível

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 8	Tipo de gás combustível	- Verificar se o tipo de gás (GLP ou GN) está de acordo com o PPCI aprovado.	O tipo de gás combustível (GLP ou GN) deve estar de acordo com o PPCI aprovado.
	Material da tubulação	- Onde for visível verificar se o tipo de material da tubulação está conforme projeto aprovado.	O material da canalização da instalação de gás deve estar de acordo com o PPCI aprovado.
	Válvula de Corte Geral	<p>- Verificar se cada bloco da edificação possui uma válvula de corte fecho rápido localizada externamente na fachada do bloco ou internamente no hall de entrada do bloco.</p> <p>- Verificar a exceção prevista no § 2º do artigo 48 da IN 8: ficam dispensadas as válvulas de corte para cada bloco caso a edificação seja bloco único e o conjunto de controle e manobra estiver a menos de 10 m da porta de acesso principal da edificação</p>	Executar Válvula de Corte Geral conforme o PPCI aprovado.
	Caixas de medidores/reguladores no interior da edificação	<p>- Verificar se foram previstas caixas de medidores/reguladores nos respectivos andares do consumo, com registro de corte de fecho rápido e identificação da unidade consumidora.</p> <p>- Verificar as exceções previstas no artigo 70 da IN 8.</p>	É necessária a execução das caixas de medidores/reguladores nos respectivos andares de consumo, conforme o PPCI aprovado.



	Ventilação Permanente	- Verificar, por amostragem, se foi executada ventilação permanente nos locais com aparelhos de queima (fogão e aquecedor).	Executar ventilação permanente nos ambientes internos que receberão equipamentos técnicos de queima a gás, conforme o PPCI aprovado.
	Aquecedores	- Verificar se a edificação fará uso de aquecedores; - Se sim, verificar qual o tipo de exaustão aprovada no PPCI (individual ou coletiva): 1. Se individual, verificar, por amostragem, se foi instalada a exaustão individual; 2. Se coletiva, verificar se foi instalada a exaustão coletiva, conforme o PPCI aprovado.	Providenciar a instalação da exaustão dos gases de combustão dos aquecedores, conforme o PPCI aprovado.
		- Verificar por amostragem se o tipo de aquecedor instalado está de acordo com o projeto aprovado (exaustão forçada ou fluxo balanceado).	O tipo de aquecedor está em desacordo com o PPCI aprovado.
	Central de GLP	- Verificar se a localização da central de gás está conforme o projeto aprovado.	A localização da central de gás deve ser conforme o PPCI aprovado.
	Abrigo de Gás	- Verificar se foi executado abrigo de GLP conforme o PPCI aprovado.	Executar Abrigo de Gás conforme o PPCI aprovado.
	Conjunto de Controle e Manobra do Conjunto de Regulagem e Medição de GN	- Verificar se está executado o abrigo e conjunto de controle e manobra do CRM/ERPM conforme o PPCI aprovado.	Executar o abrigo e conjunto de controle e manobra do CRM/ERPM conforme o PPCI aprovado.
	ou Estação de Redução de Pressão e Medição (CRM/ERPM)	- Verificar se o CRM/ERPM não está instalado nos seguintes locais: I - em fossos de iluminação ou ventilação; II - em garagens, subsolos ou porões; III - no teto, laje de cobertura ou terraço; IV - em local de difícil acesso; ou V - no interior da edificação.	A localização do Conjunto de Regulagem e Medição de GN ou Estação de Redução de Pressão e Medição (CRM/ERPM) deve atender ao disposto no artigo 43 da IN 8.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os	Outras observações:



		critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	
--	--	---	--

Tabela 8 - Saídas de emergência

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
Escadas (para todos tipos de escadas)	Quantidade e tipo das escadas	- Verificar se a quantidade e o tipo das escadas estão de acordo com o PPCI aprovado.	A quantidade e tipo da (s) escada (s) estão em desacordo com o PPCI aprovado.
	Largura	- Verificar se a largura das escadas está de acordo com o PPCI aprovado.	A largura da escada está em desacordo com o PPCI aprovado.
	Corrimão	- Verificar, por amostragem, se as escadas possuem corrimão, conforme o PPCI aprovado.	As escadas devem possuir corrimão, conforme o PPCI aprovado.
	guarda-corpo	- Verificar se foi previsto, onde necessário, guarda-corpo nas escadas.	Instalar guarda-corpo nas escadas.
	Degraus	- Verificar, por amostragem, se há ou não degraus em leque, de acordo com o PPCI.	Degraus em desacordo com o PPCI aprovado.
	Término da escada no pavimento de descarga.	- Verificar se a escada de emergência termina no pavimento de descarga, sem comunicação/continuidade com o lanço de escada dos pavimentos de subsolo, se assim estiver no PPCI.	Todos os tipos de escadas de emergência devem terminar obrigatoriamente no piso de descarga, não podendo ter comunicação direta do lanço de escada dos pavimentos superiores com o lanço de escada dos pavimentos subsolos. A escada deve ser executada conforme o PPCI aprovado.
	Corrimão intermediário	- Verificar se foi previsto corrimão intermediário, quando necessário: I. nas ocupações do grupo E, exceto para E-4, se assim previsto no PPCI. II. Nas escadas de emergência ou rampas com largura igual ou superior a 2,40 m, se assim previsto no PPCI.	Nas escadas de emergência ou rampas com largura igual ou superior a 2,40 m é necessário instalar corrimão intermediário. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Transição da prumada da escada	- Verificar se a(s) escada(s) de emergência possui transição da prumada, devendo a mesma manter sempre o enclausuramento conforme o tipo da escada para a edificação, se assim previsto no PPCI.	Na mudança de prumada da escada, a mesma deve manter o enclausuramento conforme o tipo da escada. Executar conforme o PPCI aprovado.
Escada protegida (EPT) por duto	Tipo da Escada	- Verificar se a escada é do tipo protegida.	Executar escada protegida para a edificação, conforme previsto no PPCI.
	Duto de exaustão de fumaça	- Verificar se possui duto de exaustão de fumaça, conforme	Para escada protegida por duto é necessário prever duto de exaustão de fumaça. Executar conforme o



		previsto no PPCI.	PPCI aprovado.
	Porta Corta Fogo	- Verificar, por amostragem, se a escada possui PCF, conforme o PPCI aprovado.	Instalar portas corta-fogo conforme o PPCI aprovado.
Escada protegida (EPT) com ventilação	Tipo da Escada	- Verificar se a escada é do tipo protegida.	Executar a escada protegida para a edificação, conforme previsto no PPCI.
	Ventilação Inferior	- Verificar se está executada uma abertura para ventilação permanente inferior (primeiro pavimento ou patamar), que permita a entrada de ar puro para a EPT, conforme o PPCI aprovado.	Para a escada protegida, é necessário prever abertura permanente inferior. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Ventilação permanente	- Verificar se está executada ventilação permanente (janela) no término superior de cada pavimento da EPT, conforme o PPCI aprovado.	Para a escada protegida, é necessário prever ventilação permanente no término superior de cada pavimento da escada. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Porta Corta Fogo	- Verificar, por amostragem, se a escada possui PCF, conforme o PPCI aprovado.	Instalar portas corta-fogo conforme o PPCI aprovado.
Escada enclausurada com exaustão (EEE)	Antecâmara	- Verificar se possui antecâmara, conforme o PPCI aprovado.	Para a escada enclausurada, é necessário prever antecâmara em todos os pavimentos. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Duto de exaustão de fumaça	- Verificar a existência de Duto de exaustão de fumaça, conforme o PPCI aprovado.	Para a escada enclausurada com exaustão, é necessário prever duto de exaustão de fumaça. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Porta Corta Fogo	- Verificar, por amostragem, se a escada possui PCF, conforme o PPCI aprovado.	Instalar portas corta-fogo conforme o PPCI aprovado.
Escada enclausurada com ventilação (EEV)	Antecâmara	- Verificar se possui antecâmara, conforme o PPCI aprovado.	Para a escada enclausurada, é necessário prever antecâmara em todos os pavimentos. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Duto (DEF)	- Verificar a existência de Duto de exaustão de fumaça, conforme o PPCI.	Para a escada enclausurada com exaustão, é necessário prever duto de exaustão de fumaça. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Duto (DEA)	- Verificar a existência de Duto de entrada de ar, conforme o PPCI.	Para a escada enclausurada com exaustão, é necessário prever o duto de entrada de ar. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Porta Corta Fogo	- Verificar, por amostragem, se a escada possui PCF, conforme o PPCI.	Instalar portas corta-fogo conforme o PPCI aprovado.
Escada pressurizada	Antecâmara	- Verificar se possui antecâmara	Para a escada pressurizada, é necessário executar a antecâmara em todos os pavimentos. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Sistema de pressurização	- Verificar se foi executado o sistema de pressurização	É necessário executar sistema de pressurização conforme o PPCI aprovado.
	Sistema de gradiente de	- Verificar se foi executado o sistema de gradiente de pressão	É necessário executar sistema de gradiente de pressão conforme o PPCI aprovado.



	pressão		
	Porta Corta Fogo	- Verificar se a escada possui PCF P-90 na escada e na antecâmara, em todos pavimentos.	Deverá instalar porta corta fogo nos acessos à escada pressurizada.
	Duto de ar pressurizado	- Verificar a existência do duto de distribuição de ar pressurizado.	É necessário executar duto de distribuição de ar pressurizado, conforme o PPCI aprovado.
	Área de resgate para pessoas com deficiência (PcD)	- Verificar se foi executada área para resgate de pessoas com deficiência no corpo da escada ou na antecâmara.	É necessário executar área para resgate de pessoas com deficiência no corpo da escada ou na antecâmara, conforme o PPCI aprovado.
	Tomada de ar	- Verificar se a tomada de ar está de acordo com o PPCI aprovado	A tomada de ar está de acordo com o PPCI aprovado.
	Dampers	- Verificar se estão executados dampers de alívio de pressão na caixa da escada.	É necessário executar dampers de alívio de pressão na caixa da escada, conforme o PPCI aprovado.
	Motoventilador (pressurização)	- Verificar se estão instalados os motoventiladores do sistema de pressurização.	Instalar os motoventiladores do sistema de pressurização, conforme o PPCI aprovado.
	Teste da escada pressurizada	- Realizar o acionamento do alarme de incêndio e verificar se os motoventiladores entrarão em funcionamento, pressurizando a escada.	Feito o teste de acionamento do alarme de incêndio, a escada pressurizada não entrou em funcionamento. Para deferimento da vistoria de habite-se, a escada pressurizada deve estar em pleno funcionamento.
	Central de Controle de Monitoramento	- Verificar se foi executada a Central de Controle de Monitoramento da escada pressurizada.	Instalar a Central de Controle de Monitoramento da escada pressurizada, conforme o PPCI aprovado.
Escada enclausurada com ventilação para o exterior	Antecâmara	- Verificar se possui antecâmara.	Para a escada enclausurada, é necessário executar a antecâmara em todos os pavimentos. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Porta Corta Fogo	- Verificar, por amostragem, se a escada possui PCF, conforme o PPCI aprovado.	Instalar portas corta-fogo conforme o PPCI aprovado.
	Afastamento entre antecâmara e aberturas	- Verificar os afastamentos entre a abertura de ventilação da antecâmara e as outras aberturas da edificação, em projeção horizontal, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou à divisa do lote, e no mesmo plano de parede, conforme previsto no PPCI.	Afastamentos entre a abertura da ventilação da antecâmara e as outras aberturas da edificação em desacordo com o PPCI. Executar conforme o PPCI aprovado.
	guarda-corpo	- Verificar se o guarda-corpo da antecâmara da escada possui altura mínima de 1,30m.	Para as escadas enclausuradas com ventilação para o exterior, o guarda-corpo da antecâmara deve ter altura mínima de 1,30 metros.
	Pavimentos Garagem com até 30 metros de altura e que ocupem todo o terreno	- Conferir a existência de DEF e DEA, conforme previsto no PPCI.	Nos pavimentos garagens, onde ocorra a ocupação territorial total do terreno, admite-se que seja utilizada ventilação por dutos, até o limite máximo de 30 m de altura, desde que os dutos estejam de acordo com as NSCI. Executar conforme o PPCI aprovado.
Escada Aberta Externa	guarda-corpo	- Verificar se o guarda-corpo da escada possui altura mínima de	Para as escadas abertas externas, o guarda-corpo deve ter altura mínima de 1,30 metros.



		1,30m.	
	Afastamento entre escada e aberturas	- Verificar se os afastamentos entre a escada e qualquer outra abertura desprotegida do próprio edifício ou das divisas do lote estão de acordo com o PPCI.	Para as escadas abertas externas, é necessário preservar os afastamentos mínimos entre a escada e as outras aberturas da edificação ou divisa do lote, conforme o PPCI aprovado.
	Porta Corta Fogo	- Verificar, por amostragem, se a escada possui PCF, conforme o PPCI aprovado.	Instalar portas corta-fogo conforme o PPCI aprovado.
	Corpo da escada	- Verificar se a escada possui as aberturas em cada uma de suas laterais, conforme o PPCI.	A escada aberta externa não pode ter menos de 50% de abertura em cada uma de suas laterais.
Escada Metálica	Altura da escada	- Verificar se a escada comum metálica tem menos de 6 metros de altura. Exceto para ocupações industriais e especiais ou conforme o PPCI aprovado.	A escada metálica deve ter no máximo 6 metros de altura.
Escada de Acesso restrito	Placa indicativa	- Verificar se as escadas de acesso restrito estão identificadas com placa.	Para as escadas de acesso restrito, instalar placa indicativa "ESCADA DE ACESSO RESTRITO".
Área de resgate para pessoas com deficiência (PcD)	Área de resgate para pessoas com deficiência (PcD)	- Para os casos previstos no PPCI, verificar se foi executado na edificação.	Prever uma área de resgate, com espaço reservado para o posicionamento de pessoas com deficiência, em todas as áreas informadas no PPCI aprovado.
guarda-corpo	guarda-corpo	- Verificar se está instalado guarda-corpo em todos os locais com desnível superior a 60 cm.	Em todos os locais com desnível superior a 60 cm e risco de queda de nível, é necessário instalar guarda-corpo com no mínimo 1,10 metros de altura, conforme os artigos 45 a 47 da IN 09.
Rampas	Corrimãos	- Verificar se as rampas possuem corrimão em ambos os lados.	Devem ser instalados corrimãos nos dois lados das rampas, conforme os artigos 48 a 50 da IN 09.
Descargas	Descarga	- Verificar se na saída da escada é possível ver a saída para o exterior da edificação sem obstáculo e espaço livre. Se a resposta for positiva, considere aprovado. Se não, verificar se o ambiente possui enclausuramento.	É necessário prever o enclausuramento da descarga da edificação. Verificar os artigos 132 a 136 da IN 09.
	Largura mínima	- Verificar se a largura das descargas possui no mínimo: I - a 1,20 m, nos prédios em geral; 1,65 m nas ocupações H-2; e 2,20 m nas ocupações H-3;	A largura das descargas não pode ser inferior ao disposto no artigo 131 da IN 09.
Portas	Largura	- Conferir se as portas das saídas de emergência têm a mesma largura do previsto no PPCI.	A largura das portas das saídas de emergência estão em desacordo com o PPCI aprovado.
	Barra Antipânico	- Nos casos previstos no PPCI (ocupações F-11, com lotação acima de 200 pessoas, e todo grupo F, com lotação acima de 500 pessoas), conferir a instalação das barras antipânico.	Instalar barras antipânico nas saídas de emergência, conforme o PPCI aprovado.



	Abertura das portas no sentido do fluxo	- Verificar se possuem porta tipo “de abrir”, com sentido de abertura igual ao fluxo de saída: I - nas escadas de emergência e antecâmaras; e II - nas rotas de saída dos locais ou ambientes com lotação superior a 100 pessoas para as ocupações do grupo F e 200 pessoas para ocupações do grupo H, conforme o PPCI aprovado.	As portas devem ser do tipo “de abrir” tendo o sentido de abertura igual ao do fluxo de saída nos seguintes locais: I - nas escadas de emergência e antecâmaras; e II - nas rotas de saída dos locais ou ambientes com lotação superior a 100 pessoas para as ocupações do grupo F e 200 pessoas para as demais ocupações. Executar conforme o PPCI aprovado.
Elevador de Emergência	Existência Elevador de Emergência	- Verificar se foi instalado elevador de emergência na edificação.	Instalar elevador de emergência na edificação, conforme o PPCI aprovado.
	Deteção de incêndio na casa de máquinas	- Verificar se foi instalada deteção na casa de máquinas ou no maquinário do próprio elevador de emergência.	Instalar deteção automática de incêndio na casa de máquinas ou no maquinário do próprio elevador. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Hall do elevador	- Verificar se a porta do elevador está abrindo dentro de antecâmara, varanda, balcão, terraço ou hall pressurizado, ou conforme o PPCI.	A porta do elevador de emergência deve abrir dentro de antecâmara, varanda, balcão, terraço ou hall pressurizado. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Gerador	- Verificar se o elevador de emergência está sendo alimentado por gerador de emergência.	O elevador de emergência deve ser alimentado por gerador de emergência. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Intercomunicadores	- Verificar se foram instalados intercomunicadores de duas vias no interior do elevador e na antecâmara, que comuniquem-se diretamente com intercomunicador instalado junto à central de alarme da edificação, conforme o PPCI.	Instalar intercomunicadores de duas vias no interior do elevador e na antecâmara, que comuniquem-se diretamente com intercomunicador instalado junto à central de alarme da edificação. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Monitoramento do poço	- Verificar se o elevador de emergência tem o poço monitorado em toda a sua altura por central de deteção de fumaça por amostragem, conforme o PPCI.	O poço do elevador de emergência deve ser monitorado em toda a sua altura, por central de deteção de fumaça por amostragem. Executar conforme o PPCI aprovado.
Passarela	Guarda-corpo	- Verificar se possui guarda-corpo com no mínimo 1,30m.	O guarda-corpo da passarela deve possuir no mínimo 1,30 metros.
	Portas corta-fogo	- Verificar, por amostragem, se a escada possui PCF, conforme o PPCI aprovado.	Instalar portas corta-fogo conforme o PPCI aprovado.
Reduto resistente ao fogo	Quantidade de reduto resistente ao fogo	- Nos casos previstos no PPCI, verificar se a quantidade de redutos está de acordo com o PPCI aprovado.	Executar os redutos resistentes ao fogo, conforme previsto no PPCI aprovado.
	Antecâmara	- Verificar se o acesso ao reduto é feito através de antecâmara, ou conforme o PPCI.	O acesso ao Reduto Resistente ao Fogo deve ser realizado através de antecâmara ventilada. Verificar Executar conforme o PPCI aprovado.
	Elevador de Emergência	- Verificar se o reduto é atendido por elevador de emergência conforme o PPCI aprovado.	O Reduto Resistente ao Fogo deve ser atendido por elevador de emergência conforme o PPCI aprovado.
	Fornecimento de ar limpo para o Reduto	- Verificar se foi executada ventilação do reduto, conforme o PPCI.	O Reduto Resistente ao Fogo deve possuir ventilação e fornecimento de ar limpo, conforme o PPCI aprovado.



Área de refúgio	Quantidade de Áreas de Refúgio	- Verificar se foram previstas Áreas de Refúgio em todos pavimentos nas edificações e ocupações conforme o PPCI aprovado.	Executar as áreas de refúgio, conforme previsto no PPCI.
Auditórios	Assentos e Corredores	- Verificar se os assentos estão agrupados em setores e se há corredores de circulação entre os setores, conforme o PPCI.	Os assentos dos auditórios devem ser agrupados por setores, com previsão de corredores de circulação entre os setores. Executar conforme o PPCI aprovado.
Arquibancadas	Assentos e Corredores	- Verificar se os assentos estão agrupados em setores e se há circulação entre os setores, conforme o PPCI.	Os locais destinados à população sentada nas arquibancadas devem estar identificados com a colocação de assentos (cadeiras, poltronas, etc.) ou demarcados à tinta sobre a arquibancada, devendo ser agrupados por setores, com previsão de circulação entre os setores. Executar conforme o PPCI aprovado.
Acessos	Caminhamento máximo	- Verificar, por amostragem, se os caminhamentos máximos previstos no PPCI estão de acordo com o PPCI aprovado.	O caminhamento máximo para acessar as saídas de emergência/local seguro deve estar de acordo com o dimensionado do PPCI aprovado.
	Largura dos acessos	- Verificar se a largura dos acessos das saídas de emergência está de acordo com o PPCI.	A largura dos acessos das saídas de emergência não está de acordo com o PPCI aprovado.
Controle da lotação de público	Placa de lotação de público	Para a ocupação F-11, para as ocupações F-3, F-5, F-6, F-7, F-8 com lotação acima de 200, e para eventos temporários, verificar se foi instalada placa de lotação de público, conforme previsto no PPCI.	Instalar placa de lotação máxima de pessoas, conforme aprovado no PPCI.
	Controle de lotação de público manual ou automatizado	Se estiver previsto no PPCI, verificar se foi executado controle de público manual ou automatizado.	Instalar controle de público manual ou automatizado, conforme previsto no PPCI. Instalar controle de público automatizado, conforme previsto no PPCI.
Rotas de fuga	Quantidade de Saídas de Emergência	- Conferir se o número de saídas de emergência previstas no PPCI está de acordo com o executado na edificação.	A quantidade de saídas de emergência executadas na edificação está em desacordo com o PPCI aprovado.
	Catracas	- Em caso de previsão de catraca, verificar se está prevista rota de fuga alternativa nas adjacências, com largura mínima de 1,20 metros, conforme o PPCI aprovado.	Em caso de existência de catraca na rota de fuga, é necessário prever rota de fuga alternativa nas adjacências, com largura mínima de 1,20 metros. Executar conforme o PPCI aprovado.
	Acesso às rotas de fuga	- Verificar se as rotas de fuga estão desobstruídas e sem dispositivos de bloqueio.	As rotas de fuga do imóvel devem permanecer destrancadas e desobstruídas.
-	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como:	Outras observações:



		<p>1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos).</p> <p>2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV.</p> <p>3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.</p>	
--	--	--	--

Tabela 9 - Controle de fumaça

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 10	Sistema mecanizado	- Verificar, por amostragem, se existem aberturas para ventilação e exaustão conforme definido no PPCI.	O controle de fumaça é obtido pela introdução de ar limpo e pela extração da fumaça. Providenciar as aberturas de introdução de ar e extração de fumaça conforme o PPCI.
		Verificar, por amostragem, a existência de ventiladores ou exaustores mecânicos conforme o PPCI.	É necessário instalar os equipamentos necessários para o controle mecanizado de fumaça, conforme o PPCI.
	Sistema natural	- Verificar, por amostragem, a existência de aberturas de entrada de ar, conforme definidas no PPCI.	Providenciar as aberturas de introdução de ar, conforme o PPCI.
		- Verificar, por amostragem, a existência de aberturas de saída de fumaça, conforme definidas no PPCI.	Providenciar as aberturas de extração de fumaça, conforme o PPCI.
		- Verificar o funcionamento do sistema utilizando-se de qualquer forma de acionamento (detecção de fumaça, botoeira do alarme ou da redundância do próprio sistema de controle de fumaça).	Foi realizado o teste de funcionamento do sistema e constatado que o controle de fumaça não funcionou adequadamente. Verificar os artigos 17, 19 e 20, além das previsões contidas nos artigos 25 a 32, todos da IN 10.
	Acantonamento	- Verificar, amostralmente, uma área de acantonamento conferindo se o local possui compartimentação ou o acantonamento junto ao teto, conforme as áreas previstas no PPCI.	Os volumes da edificação devem ser divididos em áreas de acantonamento com no máximo 1.600 m ² .



Tabela 10 - Sistema de iluminação de emergência

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 11	Teste do Sistema	- Verificar, por amostragem, se o sistema de iluminação de emergência está funcionando.	Foi verificado em teste que as luminárias de emergência (todas ou algumas) não estão funcionando.
	Quantidade de pontos de Iluminação de Emergência instalados (Edificações Horizontais)	- Nas rotas de fuga de Edificações Horizontais, verificar, por amostragem, se a quantidade de pontos de iluminação instalados está de acordo com o PPCI aprovado.	Quantidade de pontos de iluminação de emergência em desacordo com o PPCI aprovado.
	Quantidade de pontos de Iluminação de Emergência instalados (Edificações Verticalizadas)	- Nas edificações verticalizadas, verificar a instalação de pontos de iluminação de emergência nos corredores de acesso às escadas, e a existência de, no mínimo, um ponto de SIE para cada lance de escada.	Instalar iluminação de emergência nos corredores e, no mínimo, uma luminária por lance de escada, conforme o PPCI aprovado.
	SIE instalada no teto de qualquer ambiente	Verificar se foi apresentada documentação emitida pelo fabricante atestando que as luminárias de emergência utilizadas são indicadas para essa aplicação e garantem desempenho adequado sob ação do calor.	Para as luminárias instaladas no teto, apresentar documentação emitida pelo fabricante atestando que as luminárias de emergência utilizadas são indicadas para essa aplicação e garantem desempenho adequado sob ação do calor, conforme o artigo 24 da IN 11.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	

Tabela 11 - Sistema de detecção e alarme de incêndio

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 12	Tipo de SDAI	- Identificar se o tipo de SDAI previsto no PPCI está instalado na edificação.	O tipo de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) está divergente do projeto aprovado. Instalar SDAI de acordo com o PPCI.
	ECI	- Verificar se a ECI está instalada em local:	Instalar ECI de acordo com o PPCI aprovado.



		I - com vigilância permanente, sempre que possível; e II - de fácil acesso, como salas de controle, salas de segurança, portaria ou entrada de edifícios.	
	Funcionamento da ECI	- Verificar o funcionamento da ECI, utilizando-se de qualquer forma de acionamento (detecção de fumaça, acionamento manual e etc...), constatando a sinalização no painel e acionamento dos avisadores (sonoros e luminosos) corretamente.	O sistema de alarme não funcionou adequadamente. Providenciar a instalação do sistema, conforme o PPCI, garantindo seu funcionamento.
	Acionador Manual	- Verificar, por amostragem, se a quantidade de acionadores manuais instalados está de acordo com o PPCI.	Os acionadores manuais estão em desacordo com o PPCI aprovado.
	Avisador Áudio e/ou Visual	- Verificar, por amostragem, se a quantidade de avisadores instalados está de acordo com o PPCI.	Quantidade de avisadores audiovisuais em desacordo com o PPCI aprovado.
	Detectores	- Verificar, por amostragem, se a quantidade de detectores automáticos instalados estão de acordo com o PPCI.	A quantidade de detectores automáticos está em desacordo com o PPCI aprovado.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	Outras observações:

Tabela 12 - Sinalização para abandono de local

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
	Quantidade de Pontos de SAL Instalados	- Verificar nas rotas de fuga, por amostragem, se estão instaladas as placas de SAL conforme previsto no PPCI, nas mudanças de direção, saídas e acessos a escadas e rampas.	Instalar sinalização de abandono de local nas mudanças de direção, saída e acessos a escadas e rampas, conforme o PPCI aprovado.

IN 13



	SAL nas ocupações F-6 com lotação acima de 200, exceto se for subsidiária, e F-11	- Nas ocupações F-6, com lotação acima de 200, exceto se for subsidiária, e F-11, verificar se foram instaladas placas de SAL luminosas.	Para as ocupações F-6, com lotação acima de 200, exceto se for subsidiária, e F-11, as placas de SAL devem ser do tipo luminosas.
	Teste do Sistema (Placas Luminosas)	- Verificar, por amostragem, se as placas luminosas estão funcionando.	As placas luminosas (todas ou algumas) não estão funcionando.
	SAL nas ocupações H-2 e H-3 com área igual ou superior a 1500m ² ; E e F com lotação igual ou superior que 1000 pessoas	- Verificar se está instalada sinalização contínua, em nível inferior, em toda a saída de emergência.	Instalar sinalização contínua inferior em toda rota de fuga, conforme o PPCI aprovado.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	Outras observações:

Tabela 13 - Tempo de resistência ao fogo, compartimentação e isolamento de risco

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 14	Isolamento de risco através de afastamento entre blocos	- Se no PPCI constar isolamento de risco através de afastamento entre blocos, conferir se há um espaçamento físico horizontal entre os blocos considerados isolados pelo RT. - Verificar a exceção prevista no artigo 48 da IN 14: dispensa-se o distanciamento horizontal de separação entre fachadas opostas quando uma delas não possuir qualquer tipo de aberturas (parede cega).	Foi constatado em vistoria inexistência de afastamento horizontal entre os blocos considerados isolados. Também foi verificado que as fachadas opostas não atendem ao artigo 48 da IN 14 (ao menos uma fachada oposta sem qualquer tipo de aberturas). Apresentar alteração do PPCI.



	Isolamento de risco através de parede corta-fogo	<p>- Se no PPCI constar isolamento de risco através de parede corta-fogo, conferir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Se a parede não possui nenhuma abertura 2. Se a parede ultrapassa em 1 metro a altura na qual os telhados ou coberturas se encontram. <p>- São admitidas as seguintes exceções quanto ao item 2: houver diferença de altura entre as paredes corta-fogo de, no mínimo, 1 m entre as coberturas ou telhados; ou houver cobertura composta por laje.</p>	Para existir isolamento de risco através de parede corta-fogo, a parede deve atender aos requisitos previstos no PPCI.
	Compartimentação	Verificar, amostralmente, se as aberturas entre distintas áreas de compartimentação possuem porta ou outro elemento corta-fogo conforme o PPCI.	As aberturas existentes entre áreas de compartimentação devem ser protegidas por elementos corta-fogo ou para-chama, conforme previsto no PPCI.
	Outros	<p>Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV. 	Outras observações:

Tabela 14 - Sistema de chuveiros automáticos (Sprinkler)

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 15	Quantidade de pontos de chuveiros automáticos	- Verificar, por amostragem, se a quantidade de pontos de SPK instalados na edificação condiz com o aprovado no PPCI.	Quantidade de pontos de chuveiros automáticos em desacordo com o PPCI aprovado.
	Hidrante de recalque exclusivo	<p>- Verificar se foi executado hidrante de recalque duplo exclusivo para o SPK, verificando os seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. localização - estar junto a entrada principal da edificação, ou conforme o PPCI. 2. ser do modelo aprovado no PPCI 	<p>Instalar Hidrante de Recalque duplo para o Sistema de chuveiros automáticos (Sprinkler), com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. localização - estar junto a entrada principal da edificação 2. ser do modelo aprovado no PPCI 3. ser de 2 ½ polegadas



		<p>3. ser de 2 ½ polegadas</p> <p>4. sinalização de hidrante de SPK</p> <p>5. engates duplos para mangueiras voltados para baixo em ângulo de 45° para a frente;</p> <p>6. válvula de retenção.</p>	<p>4. possuir sinalização de hidrante de SPK</p> <p>5. possuir engates duplos para mangueiras voltados para baixo em ângulo de 45° para a frente;</p> <p>6. possuir válvula de retenção.</p>
	Bombas do SPK	- Verificar se as bombas previstas no PPCI estão instaladas na edificação.	Instalar as bombas do sistema sprinkler, conforme previsto no PPCI.
	Outros	<p>Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como:</p> <p>1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos).</p> <p>2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV.</p> <p>3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.</p>	Outras observações:

Tabela 15 - Controle de materiais de acabamento e revestimento (CMAR)

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 18	Cumprimento dos requisitos de CMAR	- Verificar se foi apresentado laudo com o respectivo DRT de instalação/execução dos materiais de tratamento termoacústico.	Para materiais de tratamento termoacústico, apresentar laudo ou ensaio com o respectivo DRT.
		- Verificar se foi apresentado laudo ou ensaio, com respectivo DRT, para outros materiais específicos instalados no imóvel.	Apresentar laudos ou relatórios de ensaios de reação ao fogo dos seguintes materiais instalados no imóvel: (descrever)
	Outros	<p>Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como:</p> <p>1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos).</p> <p>2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV.</p>	Outras observações:



		3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	
--	--	--	--

Tabela 16 - Uso e armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 20	Classe	- Verificar se a classe do produto armazenado está de acordo com o PPCI.	A classe do líquido inflamável ou combustível armazenado está divergente do PPCI aprovado.
	Instalações	- Verificar as instalações, conforme o PPCI.	As instalações e os SMSCI destinados a líquidos inflamáveis devem estar executados conforme o PPCI aprovado.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	Outras observações:

Tabela 17 - Pátio de Contêineres

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 22	Demarcações	- Verificar se os contêineres foram instalados respeitando a planta de situação e locação, contendo as demarcações de afastamentos entre as quadras de contêineres.	Devem ser respeitadas as demarcações e afastamentos entre as quadras de containers, conforme previsto no PPCI aprovado.
	Unidades extintoras	- Verificar se foram instalados ao menos 1 (uma) unidade extintora a cada 700 m ² .	Instalar ao menos 1 (uma) unidade extintora para cada 700 m ² , conforme previsto no PPCI aprovado.
		- Em se tratando de áreas destinadas ao armazenamento de contêineres refrigerados, verificar se foram instalados ao menos 2 (dois) extintores com capacidade 80-B:C.	Instalar ao menos 2 (duas) unidades extintoras com capacidade 80-B:C, conforme previsto no PPCI aprovado.



	Sistema hidráulico preventivo (SHP)	- Verificar se foram instalados, exclusivamente para áreas de armazenamento entre 8.000 e 16.000 m ² : RTI e hidrante de recalque ou hidrante urbano.	Instalar hidrante público ou hidrante de recalque com RTI, conforme previsto no PPCI aprovado.
		- Verificar nos pátios com área total superior a 16.000 m ² , destinados exclusivamente à quadra de contêiner, se foi executado o SHP conforme o PPCI aprovado.	Executar o SHP conforme o projeto aprovado.
	Sistema de espuma	- Verificar se, para as áreas de armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis com área superior a 16.000 m ² e volume armazenado superior a 20 m ³ , foi instalado o sistema de aplicação de Líquido Gerador de Espuma (LGE) para combate a incêndio classe B.	Instalar sistema de aplicação de Líquido Gerador de Espuma (LGE) para combate a incêndio classe B, conforme previsto no PPCI aprovado.
	Acesso de viaturas	- Verificar se foi executado acesso de viaturas com as dimensões aprovadas no PPCI	Executar acesso de viaturas conforme o PPCI aprovado.
	Armazenagem de produtos perigosos	- Verificar se foi realizada a segregação dos produtos perigosos dos demais produtos.	É necessário respeitar a segregação dos produtos perigosos dos demais produtos armazenados, conforme previsto no PPCI aprovado.
		- Verificar se as dimensões das quadras destinadas ao armazenamento de produtos perigosos possuem dimensões máximas de 20 m de largura por 60 m de comprimento.	As quadras destinadas ao armazenamento de produtos perigosos devem possuir dimensões máximas de 20 m de largura por 60 m de comprimento, conforme o PPCI aprovado.
- Verificar se foi executada bacia de contenção para as quadras destinadas ao armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis.		Executar bacia de contenção para as quadras destinadas ao armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis, conforme o PPCI aprovado.	
Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	Outras observações:	



Tabela 18 - Rede pública de hidrantes

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 25	Existência do Hidrante	- Se a edificação necessitar fazer uso da rede pública de hidrantes, verifique se foi executado, conforme previsto no PPCI.	Executar hidrante público, conforme previsto no PPCI aprovado.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	Outras observações:

Tabela 19 - Locais onde a liberdade das pessoas sofre restrições

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 26	SMSCI dimensionados conforme adequações previstas na IN 26	- Verificar se os SMSCI, dimensionados conforme adequações da IN 26, estão conforme o PPCI aprovado.	Os seguintes SMSCI, dimensionados conforme adequações previstas na IN 26, devem ser executados conforme o PPCI aprovado:
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	Outras observações:



Tabela 20 - Brigada de incêndio

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 28	Quantidade de Brigadistas Orgânicos	- Se o PIBI foi apresentado na fase de Habite-se, verificar se foi prevista a quantidade de Brigadistas Orgânicos.	Apresentar dimensionamento, informando a quantidade de Brigadistas Orgânicos previstos para a edificação. Verificar o artigo 16 da IN 28.
	Quantidade de Brigadistas Particulares	- Se o PIBI foi apresentado na fase de Habite-se, verificar se foi prevista a quantidade de Brigadistas Particulares.	Apresentar dimensionamento, informando a quantidade de Brigadistas Particular previstos para a edificação. Verificar o artigo 18 da IN 28.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRA. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRA.	Outras observações:

Tabela 21 - Comercialização de gás combustível e armazenamento de recipientes transportáveis de GLP

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 29	Classe	- Verificar se a classe do posto de revenda está de acordo com o PPCI.	A classificação da edificação está em desacordo com o PPCI aprovado.
	Distâncias mínimas	- Verificar se as distâncias mínimas de segurança estão de acordo com o PPCI aprovado.	As distâncias mínimas de segurança devem estar de acordo com o PPCI aprovado.
	Separação física	- Para os casos aplicáveis, conferir na vistoria se a planta informando as características de separação física em relação às edificações circundantes está condizente com as edificações.	A separação física em relação às edificações circundantes está em desacordo com o PPCI aprovado.
	Quadro de Aviso	- Verificar se o PRGLP possui quadro de aviso	Deve instalar quadro de aviso conforme os artigos 32 e 33 da IN 29.
	Placas de sinalização de segurança	- Verificar se foram instaladas placas de segurança com os dizeres: I - PERIGO – INFLAMÁVEL; II - PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUALQUER INSTRUMENTO QUE PRODUZA FAÍSCA.	Instalar placas de segurança conforme os artigos 34 e 35 da IN 29.



	Extintores	- Verificar se os extintores estão conforme o PPCI aprovado.	Instalar extintores conforme o PPCI aprovado.	
	SHP	- Verificar se o SHP foi executado conforme o PPCI aprovado.	Executar SHP conforme o PPCI aprovado.	
		- Verificar se as distâncias mínimas de segurança estão de acordo com o PPCI aprovado.	As distâncias mínimas de segurança devem estar de acordo com o PPCI aprovado.	
	Máquinas automáticas de venda de recipientes de GLP	- Verificar se possui: I - abertura(s) de ventilação permanente com área mínima equivalente a 10% de sua planta baixa, posicionada em sua parte inferior, em pelo menos dois de seus lados; II - porta de emergência que permita acesso ao interior da máquina em caso de sinistros ou vazamentos.	A máquina de venda de GLP deve possuir:	- abertura(s) de ventilação permanente com área mínima equivalente a 10% de sua planta baixa, posicionada em sua parte inferior, em pelo menos dois de seus lados;
				- porta de emergência que permita acesso ao interior da máquina em caso de sinistros ou vazamentos.
	Bases de armazenamento, envasamento e distribuição de GLP	- Verificar se foi previsto nos pontos de enchimento dos recipientes transportáveis sistema de nebulização de água por meio de nebulizadores fixos.	Atender ao disposto no artigo 63 da IN 29.	
		- Verificar se foi previsto nos locais destinados ao carregamento de veículos tanques, áreas de transferência, abastecidas por meio rodoviário, ferroviário ou cabotagem, instalação de canhão-monitor ou de um sistema de resfriamento com nebulização de água.	Atender ao disposto no artigo 64 da IN 29.	
		- Verificar se os recipientes estacionários com capacidade superior a 8 m³ possuem os afastamentos mínimos conforme o PPCI aprovado.	Os recipientes estacionários devem atender aos afastamentos mínimos conforme o PPCI aprovado.	
	Armazenamento de recipientes transportáveis para usos diversos	- Verificar se os recipientes estão armazenados conforme o PPCI aprovado	O armazenamento de recipientes transportáveis de GLP para usos diversos deve ser realizado conforme o PPCI aprovado.	
	Instalações de abastecimento de Gás Natural Veicular (GNV)	- Verificar se foi apresentado a seguinte documentação: I - cópia do Termo de Responsabilidade Técnica, firmado entre a Cia Distribuidora ou Posto de Serviço (bandeira branca) e a Concessionária da distribuição de gás natural, atestando a	Apresentar cópia do Termo de Responsabilidade Técnica, firmado entre a Cia Distribuidora ou Posto de Serviço (bandeira branca) e a Concessionária da distribuição de gás natural, conforme o artigo 79 da IN 29.	



		conformidade das instalações internas de gás natural do posto; II - documento de responsabilidade técnica (DRT), de execução das instalações, definindo responsabilidades e garantindo a qualidade do serviço de acordo com as normas técnicas vigentes; e III - teste de estanqueidade da tubulação, com o respectivo DRT.	Apresentar documento de responsabilidade técnica (DRT) de execução das instalações, conforme o artigo 79 da IN 29.
			Apresentar laudo do teste de estanqueidade com o respectivo DRT, conforme o artigo 79 da IN 29.
		- Verificar se foi instalado registro de corte conforme o PPCI aprovado.	Instalar registro de corte de uso exclusivo do CBMSC conforme o PPCI aprovado.
		- Verificar se a locação da central de GNV está executada conforme o PPCI aprovado.	A central de GNV deve ser executada conforme o PPCI aprovado.
		- Verificar se as bombas de abastecimento foram executadas conforme o PPCI aprovado.	As bombas para abastecimento devem ser executadas conforme o PPCI aprovado.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	Outras observações:

Tabela 22 - Fogos de artifícios, explosivos e munições

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 30	Local de armazenamento de fogos de artifício, explosivos e munições	- Verificar se trata-se de edificação térrea, sendo admitido no pavimento superior apenas escritório da loja, sanitários ou armazenamento, desde que possua saídas independentes para o exterior e atenda aos demais requisitos estabelecidos nesta IN.	- A edificação deve ser térrea, conforme o inciso II do artigo 8º da IN 30.
		- Verificar se a edificação possui subsolo.	- A edificação não pode possuir subsolos, conforme o inciso IV do artigo 8º da IN 30.



		- Verificar se na área de armazenamento existem tomadas, interruptores e similares.	- Na área de armazenamento é proibida a instalação de tomadas, interruptores e similares, conforme o inciso VI do artigo 8º da IN 30.
		- Verificar se na entrada da área de armazenamento possui placa com dimensões mínimas de 20 cm x 15 cm, com os dizeres: a) “explosivos - perigo”, em fundo amarelo e letras pretas; e b) “proibido fumar”.	Prever placa informativa conforme o inciso IX do artigo 8º da IN 30.
		- Verificar se existe a presença de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis nas áreas de venda e armazenamento.	Não é permitida a presença de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis nas áreas de venda e armazenamento de fogos de artifício, explosivos e munições, independente da quantidade, conforme o artigo 10 da IN 30.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	Outras observações:

Tabela 23 - Plano de emergência

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 31	Plantas de Emergência	- Para ocupações dos grupos B, F, H e C-3, verificar (por amostragem) se as plantas de emergência indicam claramente: - a partir da posição do observador, ou seja, da posição onde a planta está instalada, o caminho que conduz a população daquele ponto até a rota de fuga, ponto de encontro, área externa ou, pelo menos, até uma área de refúgio; - legenda para cada uma das figuras e cores utilizadas; - pelo menos as seguintes orientações cabíveis para o caso de incêndio: - Evacue a edificação imediatamente. - Não volte para buscar pertences.	A plantas de emergência devem ser elaboradas conforme o artigo 18 da IN 31



		<ul style="list-style-type: none"> - Não use elevadores, apenas escadas (para os casos onde não há elevador de emergência). - Ligue para o Corpo de Bombeiros (193). 	
		<p>- Verificar se as plantas de emergência estão instaladas nos seguintes locais:</p> <p>I - face interna da porta de acesso aos banheiros de acesso ao público de imóveis que possuam ocupações C-3, F-6 e/ou F-11;</p> <p>II - face interna da porta de acesso a quartos, apartamentos e salas de espera de imóveis que possuam ocupações B-1, B-2, H-3 e/ou H-6;</p> <p>III - corredores de áreas comuns com área maior que 750 m² de imóveis que possuam ocupações B-1, B-2, C-3, F-3, F-4, F-9 e/ou F-10;</p> <p>IV - hall de entrada da edificação, bilheteria e recepção de imóveis que possuam ocupações F-6 e/ou F-11.</p>	As plantas de emergência da edificação devem ser instaladas nos locais estipulados no artigo 19 da IN 31.
	Outros	<p>Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV. 	Outras observações:

Tabela 24 - Piscinas e áreas recreativas com opção aquática de lazer

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 33	Tipo I: piscinas instaladas em imóveis residenciais multifamiliares (grupo A)	<p>Verificar se possui:</p> <p>I - Delimitação de acesso à área de banho;</p> <p>II - Sinalização preventiva;</p> <p>III - Sistema anti sucção;</p> <p>IV - Botoeira de emergência.</p>	<p>Instalar barreira física que delimite a área de banho, com altura mínima de 1,10 m, e que impeça a entrada de crianças desacompanhadas.</p> <p>Instalar sinalização preventiva com as seguintes informações:</p> <p>I - EVITE NADAR SOZINHO;</p> <p>II - PROFUNDIDADE DA PISCINA: X,XX METROS;</p> <p>III - EVITE Mergulhar de cabeça;</p> <p>IV - CRIANÇAS, SOMENTE COM SUPERVISÃO DE ADULTO;</p>



			<p>V - EMERGÊNCIA: LIGUE 193 – CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>Instalar 2 ralos para sucção para cada piscina, com distância mínima de 1,5 m entre eles e com tampa não bloqueável (para ralos de aspiração) ou tampas anti-aprisionamento (para ralos de recirculação).</p> <p>Instalar botoeira de desligamento das bombas ao lado de cada piscina.</p>
	<p>Tipo II: piscinas instaladas em imóveis destinados a hospedagem (grupo B)</p>	<p>Verificar se possui:</p> <p>I - Delimitação de acesso à área de banho;</p> <p>II - Sinalização preventiva;</p> <p>III - Sistema anti sucção;</p> <p>IV - Botoeira de emergência;</p> <p>V - Boias de salvamento.</p>	<p>Instalar barreira física que delimite a área de banho, com altura mínima de 1,10 m, e que impeça a entrada de crianças desacompanhadas.</p> <p>Instalar sinalização preventiva com as seguintes informações:</p> <p>I - EVITE NADAR SOZINHO;</p> <p>II - PROFUNDIDADE DA PISCINA: X,XX METROS;</p> <p>III - EVITE MERGULHAR DE CABEÇA;</p> <p>IV - CRIANÇAS, SOMENTE COM SUPERVISÃO DE ADULTO;</p> <p>V - EMERGÊNCIA: LIGUE 193 – CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>Instalar 2 ralos para sucção para cada piscina, com distância mínima de 1,5 m entre eles e com tampa não bloqueável (para ralos de aspiração) ou tampas anti-aprisionamento (para ralos de recirculação).</p> <p>Instalar botoeira de desligamento das bombas ao lado de cada piscina.</p> <p>O número mínimo de bóias de salvamento deve atender o seguinte:</p> <p>I - 1 boia por piscina, quando o comprimento da piscina for inferior a 25 m; e</p> <p>II - 1 bóia a cada 25 m, em piscina com comprimento linear ou ortogonal superior a 50 m.</p>
	<p>Tipo III: piscinas localizadas em edificações destinadas a atividades educacionais e cultura física (grupo E)</p>	<p>Verificar se possui:</p> <p>I - Guarda-vidas;</p> <p>II - Sinalização preventiva;</p> <p>III - Sistema antissucção;</p> <p>IV - Botoeira de emergência;</p> <p>V - Boias de salvamento;</p> <p>VI - Kit de primeiros socorros.</p>	<p>Para cada área de atuação prevista no PPCI é necessário um posto de observação com guarda-vidas.</p> <p>Instalar sinalização preventiva com as seguintes informações:</p> <p>I - EVITE NADAR SOZINHO;</p> <p>II - PROFUNDIDADE DA PISCINA: X,XX METROS;</p> <p>III - EVITE MERGULHAR DE CABEÇA;</p> <p>IV - CRIANÇAS, SOMENTE COM SUPERVISÃO DE ADULTO;</p> <p>V - EMERGÊNCIA: LIGUE 193 – CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>Instalar 2 ralos para sucção para cada piscina, com distância mínima de 1,5 m entre eles e com tampa não bloqueável (para ralos de aspiração) ou tampas anti-aprisionamento (para ralos de recirculação).</p> <p>Instalar botoeira de desligamento das bombas ao lado de cada piscina.</p>



			<p>O número mínimo de bóias de salvamento deve atender o seguinte:</p> <p>I - 1 boia por piscina, quando o comprimento da piscina for inferior a 25 m; e</p> <p>II - 1 bóia a cada 25 m, em piscina com comprimento linear ou ortogonal superior a 50 m.</p> <p>É necessário dispor de kit primeiros socorros conforme previsto no artigo 16 da IN 33.</p>
	<p>Tipo IV: piscinas destinadas ao uso de serviços de saúde (divisões H-2, H-3 e H-6)</p>	<p>Verificar se possui:</p> <p>I - Delimitação de acesso à área de banho;</p> <p>II. Sinalização preventiva;</p> <p>III - Sistema antissucção;</p> <p>IV - Botoeira de emergência.</p>	<p>Instalar barreira física que delimite a área de banho, com altura mínima de 1,10 m, e que impeça a entrada de crianças desacompanhadas.</p>
			<p>Instalar sinalização preventiva com as seguintes informações:</p> <p>I - EVITE NADAR SOZINHO;</p> <p>II - PROFUNDIDADE DA PISCINA: X,XX METROS;</p> <p>III - EVITE MERGULHAR DE CABEÇA;</p> <p>IV - CRIANÇAS, SOMENTE COM SUPERVISÃO DE ADULTO;</p> <p>V - EMERGÊNCIA: LIGUE 193 – CORPO DE BOMBEIROS.</p>
			<p>Instalar 2 ralos para sucção para cada piscina, com distância mínima de 1,5 m entre eles e com tampa não bloqueável (para ralos de aspiração) ou tampas anti-aprisionamento (para ralos de recirculação).</p>
			<p>Instalar botoeira de desligamento das bombas ao lado de cada piscina.</p>
	<p>Tipo V: demais piscinas de uso coletivo</p>	<p>Verificar se possui:</p> <p>I - Guarda-vidas;</p> <p>II - Sinalização preventiva;</p> <p>III - Sistema antissucção;</p> <p>IV - Botoeira de emergência;</p> <p>V - Boias de salvamento;</p> <p>VI - Kit primeiros socorros;</p> <p>VII - Monitor dos toboáguas;</p> <p>VIII - DRT de execução do aterramento dos equipamentos elétricos.</p>	<p>Para cada área de atuação prevista no PPCI é necessário um posto de observação com guarda-vidas.</p>
			<p>Instalar sinalização preventiva com as seguintes informações:</p> <p>I - EVITE NADAR SOZINHO;</p> <p>II - PROFUNDIDADE DA PISCINA: X,XX METROS;</p> <p>III - EVITE MERGULHAR DE CABEÇA;</p> <p>IV - CRIANÇAS, SOMENTE COM SUPERVISÃO DE ADULTO;</p> <p>V - EMERGÊNCIA: LIGUE 193 – CORPO DE BOMBEIROS.</p>
			<p>Instalar 2 ralos para sucção para cada piscina, com distância mínima de 1,5 m entre eles e com tampa não bloqueável (para ralos de aspiração) ou tampas anti-aprisionamento (para ralos de recirculação).</p>
			<p>Instalar botoeira de desligamento das bombas ao lado de cada piscina.</p>
			<p>O número mínimos de bóias de salvamento deve atender o seguinte:</p> <p>I - 1 boia por piscina, quando o comprimento da piscina for inferior a 25 m; e</p>



			<p>II - 1 bóia a cada 25 m, em piscina com comprimento linear ou ortogonal superior a 50 m.</p> <p>É necessário dispor de kit primeiros socorros conforme previsto no artigo 16 da IN 33.</p> <p>Os toboáguas deverão dispor de monitor.</p> <p>Os locais tipo V devem ter anexado ao processo para habite-se o DRT de execução do aterramento dos equipamentos elétricos e das instalações elétricas no entorno da área de banho com opção aquática de lazer (áreas molhadas).</p>
		<p>Para estruturas elevadas ou toboáguas verificar se o acesso possui:</p> <p>I - degraus com piso antiderrapante;</p> <p>II - espelho do degrau que impeça a passagem de uma esfera de 11cm de diâmetro (quando vazado);</p> <p>III - guarda-corpo e corrimão;</p> <p>IV - DRT de execução das estruturas elevadas;</p> <p>V - DRT de execução do aterramento das estruturas metálicas externas com mais de 10m de altura.</p>	<p>As estruturas elevadas ou toboáguas devem ter anexado ao processo para habite-se o DRT de execução das estruturas elevadas tipo escorregadores, toboáguas, rampas ou similares.</p> <p>As estruturas elevadas ou toboáguas devem ter anexado ao processo para habite-se o DRT de execução do aterramento das estruturas metálicas externas com mais de 10 m de altura.</p> <p>O acesso às estruturas elevadas deve possuir degraus com piso antiderrapante.</p> <p>O acesso às estruturas elevadas deve possuir degrau com espelho que impeça a passagem de uma esfera com 11 cm de diâmetro nas aberturas, quando for constituído por elementos vazados.</p> <p>O acesso às estruturas elevadas deverá possuir guarda-corpo e corrimão, conforme estabelece a IN 9.</p>
	<p>Tipo VI: lagos, lagoas, rios, açudes e similares.</p>	<p>Verificar se possui:</p> <p>I - Sinalização preventiva;</p> <p>II - Boias de salvamento;</p> <p>III - Kit primeiros socorros;</p>	<p>Nos acessos aos locais com opção aquática de lazer, exige-se placa de sinalização contendo informações acerca:</p> <p>I - da existência de bóias de salvamento;</p> <p>II - da existência, ou não, do serviço de guarda-vidas;</p> <p>III - da existência de outros riscos de acordo com o ambiente, como pedras escorregadias, risco de deslizamento, cabeça d'água em caso de chuvas, queda de rochas, entre outros.</p> <p>Nos locais dotados de ambientes exploradas economicamente com opção aquática de lazer em rios, lagoas, lagos, açudes ou similares, as boias de salvamento devem ser do tipo Classe de Emprego III prevista na NORMAM-05/DPC com, no mínimo, 20 m de cabo, distribuídas a cada 100 m da margem.</p> <p>É necessário dispor de kit primeiros socorros conforme previsto no artigo 16 da IN 33.</p>
	<p>Outros</p>	<p>Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como:</p> <p>1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos).</p> <p>2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV.</p> <p>3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem</p>	<p>Outras observações:</p>



		na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.	
--	--	--	--

Tabela 25 - Estufas de secagem e silos			
Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 34	M-11: estufas para secagem, galpões para estocagem de forrageiras ou fardos	- Verificar se foi instalado, para cada 500 m ² de área, no mínimo, uma unidade extintora próxima aos locais de acesso da edificação e de fácil visualização.	Instalar extintores conforme o PPCI aprovado.
		- Se fizer uso de gás combustível canalizado, verificar se foi executado conforme o PPCI aprovado.	O sistema de gás combustível canalizado deve ser executado conforme o PPCI aprovado.
		- Verificar se as saídas de emergência foram executadas conforme o PPCI aprovado.	As saídas de emergência devem ser executadas conforme o PPCI aprovado.
		- Para edificações com área igual ou superior a 750 m ² , verificar se foram instalados os sistemas de iluminação de emergência e abandono de local.	Executar Iluminação de Emergência e Sinalização para Abandono de Local conforme o PPCI aprovado.
	M-5: silos, moegas, correias transportadoras e secadores	- Verificar se foi instalado, no mínimo, uma unidade extintora próxima às fornalhas e uma unidade extintora classe C em casas de máquinas, se existirem.	Instalar extintores conforme o PPCI aprovado.
		- Se for previsto SHP para o imóvel, verificar se foi executado conforme o PPCI aprovado, nos parâmetros da IRV da IN 7.	Executar SHP conforme o PPCI aprovado.
		- Verificar se os locais com postos fixos de trabalho possuem pelo menos duas saídas.	As saídas dos locais onde haja postos fixos de trabalho devem atender ao disposto no artigo 17 da IN 34.
		- Verificar se foi executado dispositivo de proteção contra explosão, conforme o PPCI	Instalar dispositivo de proteção contra explosão, conforme o PPCI aprovado.
		- Verificar se foram instalados ventiladores ou exaustores nos locais confinados	Os locais confinados devem possuir ventiladores ou exaustores, conforme o PPCI aprovado.
		- Verificar se foi executado sistema de controle de poeira	Executar sistema de controle de poeira conforme o PPCI aprovado.
	Outros	Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como: 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos).	Outras observações:



		<p>2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV.</p> <p>3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV.</p>	
--	--	---	--

Tabela 26 - Acesso de viaturas

Objeto de avaliação	Critério de avaliação	Ações	Causas de inconformidade
IN 35	Acesso de Viatura	- Se previsto, verificar se foi executado conforme projeto aprovado.	Executar o acesso de viaturas conforme o PPCI aprovado.
	Outros	<p>Este critério será disponibilizado temporariamente até que todos os ajustes necessários sejam realizados. Desta forma, deve ser empregado em casos excepcionais tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Passar orientações úteis para um possível retorno (orientações gerais que não caberiam nos itens específicos). 2. Solicitar esclarecimentos necessários para conseguir entender algum risco específico ou conseguir analisar os critérios de avaliação desta IRV. 3. Indeferir por constatar riscos importantes, que interferem na segurança global da edificação, e que não constam nos critérios de avaliação desta IRV. 	Outras observações:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **843SIE9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLYAN FAZZIONI (CPF: 006.XXX.389-XX) em 11/04/2024 às 17:58:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 11/04/2024 às 19:04:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwOTM1NI85MzU3XzlwMjRfODQzU0lFOVk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00009356/2024** e o código **843SIE9Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.